**Mensagem Retificativa n~~º~~ 22**

Três Passos, 07 de julho de 2023.

Excelentíssimo Presidente!

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei Complementar n~~°~~ 04, de 2023, que "autoriza o Poder Executivo a proceder na alteração da Lei Complementar n~~º~~ 59, de 15 de dezembro de 2020, que institui o novo Código de Obras do Município de Três Passos/RS e dá outras providências”, em tramitação nessa Casa.

Seguindo a orientação do IGAM, o texto retifica o art. 1º do Projeto de Lei, dessa forma leia-se:

*.........................*

*Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar as edificações irregulares e clandestinas iniciadas e/ou concluídas em data anterior a 31 de maio de 2023, desde que apresentem condições de segurança contra incêndios e condições mínimas de higiene, segurança, estabilidade, salubridade e habitabilidade, e respeitem as divisas do lote.*

*Parágrafo único. O profissional técnico responsável pelo projeto de regularização deve apresentar Laudo Técnico indicando os elementos em desacordo com a legislação e as alterações possíveis para adequação a este Código de Obras, bem como atestando que os elementos que não atendem a legislação municipal não trazem prejuízos aos usuários da edificação e entorno.*

*........................ ” (NR)*

Atenciosamente,

**ARLEI LUÍS TOMAZONI**

**PREFEITO DE TRÊS PASSOS**

Exmo. Sr.

**DIEGO HIDER MACIEL**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos – RS